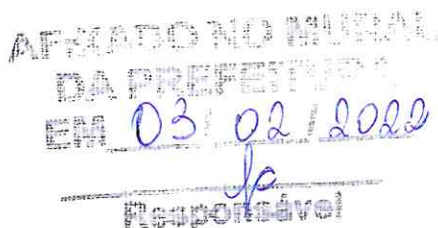




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 14 de Setembro nº 887 – CNPJ nº 27.744.143/0001-64

DECRETO Nº 2.280, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.



**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLAS
MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM
ESCOLAS UNIDOCENTES E PLURIDOCENTES DE
ENSINO FUNDAMENTAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 59, inc. I, alínea "h" da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de formalização do atendimento da Educação Infantil em Escolas Unidocentes e Pluridocentes de Ensino Fundamental do município,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam criadas, com efeito retroativo, pelo presente decreto, o atendimento da Educação Infantil em Escolas Unidocentes e Pluridocentes de Ensino Fundamental que abaixo seguem, nos respectivos anos relacionados:

I - EMUEF Córrego São Bento – criou a Educação Infantil em 05 de fevereiro de 2006, passando a designar-se de ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL UNIDOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL CÓRREGO SÃO BENTO a partir dessa data.

II - EMPEF São Sebastião do Lagrimal – criou a Educação Infantil em 04 de fevereiro de 2009, passando a designar-se de ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PLURIDOCENTE SÃO SEBASTIÃO DO LAGRIMAL a partir dessa data.

III - EMUEF Córrego Capivara – criou a Educação Infantil em 05 de fevereiro de 2010, passando a designar-se de ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL UNIDOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL CÓRREGO CAPIVARA a partir dessa data.

IV - EMUEF Fazenda Pezzin – criou a Educação Infantil em 03 de fevereiro de 2014, passando a designar-se de ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 14 de Setembro nº 887 – CNPJ nº 27.744.143/0001-64

INFANTIL UNIDOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL FAZENDA PEZZIN a partir dessa data.

V - EMUEF Vitório Bacheffe – criou a Educação Infantil em 03 de fevereiro de 2016, passando a designar-se de ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL UNIDOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL VITÓRIO BACHETTE a partir dessa data.

Art. 2º - As escolas criadas por este Decreto ficam diretamente subordinadas à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bananal, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

EDIMILSON SANTO ELIZIÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Estado do Espírito Santo, na data supra

SIMONE CESCINETTO MARSÁGLIA GIUBERTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO